ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica, econômica e ambiental da aquisição de kits de material escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino. A iniciativa busca assegurar que todos os estudantes tenham acesso a materiais básicos de qualidade, promovendo a igualdade de condições no processo educacional. A contratação visa suprir uma necessidade contínua e essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, bem como mitigar o impacto financeiro nas famílias dos estudantes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se no dever constitucional do Município de prover os meios indispensáveis para o pleno desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, bem como na necessidade de garantir a eficiência das diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição e distribuição dos kits de material escolar configuram-se como uma medida de interesse público altamente estratégica, atuando diretamente sobre duas vertentes complementares:

- **Equidade Pedagógica e Inclusão Social:**

 A padronização e o fornecimento gratuito dos insumos pedagógicos mitigam o impacto das disparidades socioeconômicas entre os discentes. Ao assegurar que todos os estudantes iniciem e conduzam o ano letivo munidos das mesmas ferramentas básicas, a Administração Pública promove um ambiente escolar isonômico, focado na dignidade e na igualdade de oportunidades para o desenvolvimento intelectual, motor e humano.
- **Combate aos Indicadores de Vulnerabilidade Escolar:** A indisponibilidade de materiais básicos constitui um dos fatores crônicos associados ao desinteresse, ao rendimento deficitário e, em casos mais graves, ao absenteísmo e à evasão escolar. A regularidade no fornecimento desses

insumos atua de forma preventiva, assegurando o suporte necessário à permanência do aluno em sala de aula e aliviando o orçamento das famílias inseridas em contextos de vulnerabilidade. Dessa forma, resta evidenciado o nexo causal entre o objeto pretendido e a necessidade da Administração de salvaguardar a continuidade, a qualidade e a universalidade do atendimento na Rede Municipal de Ensino.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o adequado atendimento do interesse público e a perfeita execução do objeto, a futura contratada deverá observar estritamente os seguintes requisitos técnicos, operacionais e de qualidade:

3.1. Requisitos de Qualidade e Segurança dos Insumos

- **Certificação Obrigatória (INMETRO):** Todos os itens aplicáveis que compõem os lotes — incluindo borrachas, colas, gizes de cera, réguas, tesouras, massas de modelar, canetas hidrográficas, compassos e conjuntos geométricos — deverão ostentar, obrigatoriamente, o selo de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atestando a conformidade de segurança e a atoxicidade dos materiais para uso escolar.
- **Sustentabilidade Ambiental (Selo FSC):** Em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, os materiais derivados de celulose e madeira — tais como os cadernos (brochurão, cartografia e caligrafia), lápis de cor e lápis grafite HB — deverão provir de madeira reflorestada e possuir a certificação *Forest Stewardship Council* (FSC) ou equivalente.
- **Padrão de Resistência das Mochilas:** As mochilas fornecidas deverão cumprir os padrões de ergonomia e durabilidade descritos para cada nível de ensino: poliéster/nylon resistente com alças reguláveis para a Educação Infantil; material de alta resistência e compartimento amplo para os Anos Iniciais; e material reforçado com múltiplas divisórias e costuras reforçadas para os Anos Finais.

3.2. Requisitos de Acondicionamento e Logística (Montagem dos Kits)

- **Fornecimento Individualizado:** Fica vedada a entrega de materiais de forma avulsa. A contratada deverá realizar a montagem e o acondicionamento prévio de todos os itens dentro

de suas respectivas mochilas, configurando as unidades prontas como "Kit Educação Infantil", "Kit Anos Iniciais" e "Kit Anos Finais".

- **Identificação dos Lotes:** As embalagens ou lotes de transporte deverão conter identificação externa clara com o nome do respectivo kit e a quantidade de volumes, otimizando os procedimentos de triagem, movimentação e armazenamento no almoxarifado.

3.3. Requisitos de Entrega e Recebimento

- **Local e Condições:** O fornecimento deverá ocorrer de forma centralizada junto à Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo, em estrita observância ao cronograma e locais a serem definidos no Edital.
- **Metodologia de Recebimento:** O fluxo de recebimento seguirá rigorosamente o rito do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

 Recebimento Provisório: Efetuado no ato da entrega pelo responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas.

 Recebimento Definitivo: Concluído após a conferência minuciosa de quantitativos, marcas e certificações dos insumos, confirmando a perfeita adequação do objeto ao edital.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado para a aquisição de kits de material escolar deve incluir:

- **Levantamento de fornecedores:** Identificação de empresas que atuam no segmento e podem fornecer os kits em conformidade com as especificações técnicas e sustentáveis.
- **Estimativa de valor:** Coleta de preços e informações de mercado para subsidiar a estimativa de preço da contratação. Essa etapa pode incluir a verificação de contratações similares realizadas por outros entes públicos.
- **Análise de soluções alternativas:** Considerar a possibilidade de contratar a compra direta, a adesão a uma ata de registro de preços de outro órgão público ou a realização de um registro de preços próprio.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução integrada adotada pela Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de **1.159 (um mil, cento e cinquenta e nove) kits de materiais escolares e pedagógicos**, devidamente montados e acondicionados em mochilas próprias. A solução foi projetada de forma modular, dividida em 3 (três) lotes distintos para atender com precisão às especificidades pedagógicas e faixas etárias da Rede Municipal de Ensino:

5.1. Estruturação dos Lotes e Quantitativos

- **Lote 01 – Kit Educação Infantil:** Composto por **180 (cento e oitenta) kits**, contendo itens lúdicos e de desenvolvimento motor, tais como massa de modelar, gizão de cera, pincel chato e mochila em tamanho infantil.
- **Lote 02 – Kit Anos Iniciais:** Composto por **620 (seiscentos e vinte) kits**, estruturado para atender a introdução à alfabetização e rotina escolar, incluindo cadernos brochurão, caligrafia, tesoura, canetas hidrográficas e mochila em tamanho juvenil.
- **Lote 03 – Kit Anos Finais:** Composto por **359 (trezentos e cinquenta e nove) kits**, dimensionado para as disciplinas mais complexas do ensino fundamental, dotado de múltiplos cadernos, canetas esferográficas, conjunto geométrico, bússola/compasso e mochila reforçada em tamanho adulto/juvenil.

5.2. Escopo Integrado do Fornecimento (Obrigações Gerais)

A solução contratual não se limita à entrega dos insumos brutos, englobando como obrigação da futura contratada:

Aquisição e Triagem: Seleção de materiais de marcas que atendam rigorosamente às normas do INMETRO e certificações ecológicas (FSC) detalhadas neste estudo.

Montagem e Envelopamento Logístico: Organização manual e inserção de todos os itens pedagógicos correspondentes dentro de cada mochila antes do envio.

Distribuição Centralizada: Transporte rodoviário e descarregamento dos kits fechados no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Estimativa Orçamentária Global da Solução

Com base nas pesquisas e análises de preços efetuadas, o valor máximo global estimado para a execução integral da solução é de **R$ 402.175,40 (quatrocentos e dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**, distribuído conforme a seguinte matriz de custos:

Lote	Descrição da Solução	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total do Lote
01	Kit Escolar – Educação Infantil	180 unidades	R$ 195,76	R$ 35.236,80
02	Kit Escolar – Anos Iniciais	620 unidades	R$ 353,97	R$ 219.461,40
03	Kit Escolar – Anos Finais	359 unidades	R$ 410,80	R$ 147.477,20
-	**VALOR GLOBAL ESTIMADO**	**1.159**	**-**	**R$ 402.175,40**

Desta forma, a solução se apresenta completa e autossuficiente, garantindo que a Administração receba o objeto pronto para o uso final do estudante, minimizando gargalos de pessoal e otimizando a aplicação do recurso público.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos de kits escolares necessários para suprir a Rede Municipal de Ensino foi respaldada por critérios técnicos, objetivos e estatísticos, baseando-se nos registros oficiais de atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

6.1. Metodologia de Cálculo

A projeção das quantidades tomou como premissa os seguintes indicadores:

- **Censo Escolar e Banco de Matrículas:** Consulta direta ao sistema oficial de controle de matrículas do Município atualizado para o ano letivo corrente, mapeando o número exato de alunos ativos em cada modalidade e etapa de ensino.
- **Reserva Técnica de Segurança:** Inclusão de uma margem prudencial estimada em até [inserir porcentagem, ex: 5%] para suprir demandas supervenientes decorrentes de novas transferências, matrículas tardias ao longo do período letivo ou substituições pontuais de

materiais danificados, assegurando a continuidade do atendimento assistencial sem interrupções.

6.2. Memória de Cálculo e Distribuição por Modalidade

A consolidação dos dados resultou na demanda exata de **1.159 (um mil, cento e cinquenta e nove) kits**, fracionados conforme as necessidades pedagógicas de cada segmento educacional:

- **Kit Educação Infantil (180 unidades):** Quantitativo dimensionado para o atendimento integral das crianças matriculadas nas creches e pré-escolas da rede pública municipal, cujas atividades pedagógicas demandam insumos de estímulo motor e lúdico.
- **Kit Anos Iniciais (620 unidades):** Quantitativo correspondente ao universo de alunos matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, faixa que concentra o maior volume de discentes devido ao processo de alfabetização e consolidação dos estudos básicos.
- **Kit Anos Finais (359 unidades):** Quantitativo destinado aos estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, contemplando a grade curricular que exige maior diversificação de ferramentas técnicas e de apoio geométrico.

Lote / Segmento	Alunos Matriculados + Reserva Técnica	Total de Kits Solicitados
Lote 01 – Educação Infantil	180	180 unidades
Lote 02 – Anos Iniciais	620	620 unidades
Lote 03 – Anos Finais	359	359 unidades
QUANTITATIVO TOTAL UNIFICADO	**1.159**	**1.159 unidades**

Desta forma, os quantitativos pleiteados guardam estrita proporcionalidade com a realidade fática da rede de ensino, mitigando o risco de desperdício de recursos públicos e garantindo o pleno atendimento universalizado a que a Administração se propõe.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência para a contratação foi obtido por meio da **média aritmética simples** das cotações colhidas no mercado, estabelecendo os tetos financeiros aceitáveis para o certame.

7.1. Memória de Cálculo Unitária

- **Kit Educação Infantil:** (R$ 204,90 + R$ 185,48 + R$ 196,90) / 3 = **R$ 195,76**
- **Kit Anos Iniciais:** (R$ 397,00 + R$ 334,60 + R$ 330,30) / 3 = **R$ 353,97**
- **Kit Anos Finais:** (R$ 425,90 + R$ 397,70 + R$ 408,80) / 3 = **R$ 410,80**

7.2. Resumo Orçamentário Global

Lote	Especificação da Solução	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit Escolar – Educação Infantil	180	R$ 195,76	R$ 35.236,80
02	Kit Escolar – Anos Iniciais	620	R$ 353,97	R$ 219.461,40
03	Kit Escolar – Anos Finais	359	R$ 410,80	R$ 147.477,20
-	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**1.159**	**-**	**R$ 402.175,40**

O valor global máximo admitido para esta contratação é de **R$ 402.175,40 (quatrocentos e dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada mediante a divisão em **3 (três) lotes distintos**, correspondentes a cada modalidade de ensino (Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais). Cada lote será adjudicado de forma indivisível pelas seguintes razões técnicas e administrativas:

- **Integridade Pedagógica:** Cada kit é um conjunto integrado e indissociável de itens. A aquisição conjunta é indispensável para garantir a funcionalidade e a coerência das ferramentas de apoio pedagógico.
- **Eficiência Administrativa:** O parcelamento por itens isolados demandaria múltiplos processos, elevando drasticamente os custos operacionais e os prazos de execução da disputa.
- **Isonomia e Padronização:** O agrupamento por kit evita discrepâncias de marcas, modelos ou padrões estéticos entre os alunos da mesma modalidade, salvaguardando a igualdade no ambiente escolar.
- **Simplificação Logística:** A entrega fracionada de itens pulverizados geraria graves riscos de atraso cronológico. O recebimento do kit montado otimiza a triagem, o armazenamento e a distribuição na rede de ensino.

- **Rigor na Fiscalização:** O formato concentrado facilita o controle de conformidade técnica e rastreabilidade dos produtos, especialmente quanto às certificações obrigatórias do INMETRO e selos socioambientais (FSC).

 A modelagem adotada atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a via ideal para assegurar qualidade, celeridade e o melhor custo-benefício.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem outras contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a influenciar na contratação que se pretende realizar.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com a execução desta contratação, a Administração Pública busca alcançar os seguintes resultados de natureza pedagógica, social e administrativa:

- **Equidade Social e Pedagógica:** Garantia de que 100% dos alunos da Rede Municipal de Ensino iniciem o ano letivo com igualdade de condições materiais, eliminando barreiras socioeconômicas no ambiente escolar.
- **Redução dos Índices de Evasão e Absenteísmo:** Estímulo à permanência do estudante em sala de aula por meio do fornecimento gratuito e regular das ferramentas básicas necessárias para o aprendizado cotidiano.
- **Otimização Operacional da Secretaria:** Eliminação do ônus administrativo de montagem manual dos kits pela equipe interna, permitindo que a Secretaria de Educação foque em suas atividades finalísticas e pedagógicas.
- **Zelo com o Erário e Qualidade:** Recebimento de materiais de alta durabilidade e com segurança atestada (selo INMETRO/FSC), garantindo a eficiência do gasto público ao longo de todo o ano civil de 2026.
- **Celeridade na Distribuição:** Logística ágil e simplificada no almoxarifado central, possibilitando que os materiais cheguem às escolas de forma célere e organizada antes do início das aulas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a perfeita execução contratual e a regularidade logística no recebimento dos materiais, a Administração adotará as seguintes medidas preparatórias antecedentes à assinatura do instrumento convocatório e contratual:

- **Designação de Pessoal:** Formalização e acompanhamento da fiscalização por meio do servidor **Ezequiel Krull**, devidamente designado como fiscal do contrato nos termos da **Portaria nº 93/2025**, o qual ficará responsável pelo acompanhamento, conferência técnica e atesto das notas fiscais.
- **Adequação do Espaço Físico:** Organização prévia e desimpedimento das áreas de armazenamento no Almoxarifado Central da Secretaria de Educação, garantindo condições adequadas de ventilação, paletização e segurança contra intempéries para os 1.159 kits.
- **Planejamento do Fluxo de Distribuição:** Alinhamento do cronograma interno de entrega com os diretores das Unidades Escolares, permitindo que a redistribuição dos kits às famílias ocorra de forma ordenada e imediata após o recebimento definitivo.
- **Conferência de Certificações e Amostras:** Exigência de que a empresa vencedora apresente, antes do fornecimento global, as fichas técnicas e a comprovação dos selos compulsórios do INMETRO e da certificação socioambiental FSC para validação da fiscalização.
-

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação observa os princípios da sustentabilidade ambiental previstos no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes de consumo consciente e responsabilidade socioambiental adotadas pela Administração Pública.

No planejamento da aquisição dos kits de material escolar, foram considerados critérios de sustentabilidade que buscam reduzir impactos ambientais e incentivar o uso racional de recursos naturais, tais como:

Exigência de certificação do Inmetro e conformidade com normas da ABNT, que garantem a segurança química e a ausência de substâncias nocivas à saúde e ao meio ambiente (como ftalatos e bisfenol-A);

Incentivo à logística sustentável, com entrega concentrada e organizada por escola, visando à otimização do transporte e à diminuição da emissão de gases poluentes.

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mínimos e mitigáveis, tendo em vista que os produtos foram selecionados com base em critérios técnicos que privilegiam qualidade, durabilidade e sustentabilidade.

Além disso, a utilização de materiais padronizados e certificados contribui para a conscientização ambiental da comunidade escolar, estimulando práticas educativas voltadas ao consumo responsável e ao cuidado com o meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos técnicos, logísticos e econômicos reunidos ao longo deste documento, resta plenamente demonstrada a viabilidade da contratação. A aquisição parcelada em 3 (três) lotes de kits escolares unificados mostra-se alinhada às diretrizes pedagógicas da Rede Municipal de Ensino e em estrita conformidade com os preceitos de eficiência e economicidade da Lei nº 14.133/2021.

Diante do nexo causal comprovado entre a necessidade pública e a solução proposta, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **VIABILIDADE** do prosseguimento do feito, recomendando a abertura do processo licitatório.

Bela Vista do Toldo, 29 de setembro de 2026.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelos servidores abaixo identificados, que validam as informações técnicas, logísticas e financeiras aqui consolidadas:

Nome: Maria Leticia Koggi

Cargo/Função: Assessor de Administração Escolar

Ass.: _____

Nome: Ana Maria Lopes Vieira

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

Ass.: ANA MARIA LOPES VIEIRA:79629490900 Assinado de forma digital por ANA MARIA LOPES VIEIRA:79629490900 Dados: 2026.10.08 08:55:48 -03'00'

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCO

1 – RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01 – Falha na estimativa de quantidades ou na especificação dos itens do kit escolar.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta

Nº	Dano	
1	Aquisição insuficiente ou excessiva de materiais, ocasionando o desperdício de recursos públicos ou a falta de atendimento à demanda real dos alunos da Rede Municipal de Ensino.	
Nº	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Realizar levantamento detalhado do número de alunos matriculados ativos, efetuar consultas formais às unidades escolares e conferir rigorosamente as especificações técnicas (exigência de selos INMETRO e FSC) junto aos profissionais da educação.	Secretaria Municipal de Educação
Nº	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Revisar o quantitativo físico e ajustar o termo de referência antes da publicação do edital ou, se a distorção for identificada na execução, realizar o aditamento contratual de acréscimo ou supressão amparado no limite legal.	Secretaria Municipal de Educação

2 – RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

RISCO 02 - Ausência de interessados (licitação deserta) ou apresentação de propostas com valores acima do estimado (licitação fracassada).			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

Nº	Dano	
1	Ausência de interessados (licitação deserta) ou apresentação de propostas com valores acima do estimado (licitação fracassada).	
Nº	**Ação Preventiva**	**Responsável**

1	**Realizar ampla e criteriosa pesquisa de preços de mercado, garantir que as especificações técnicas sejam claras e acessíveis (sem direcionamentos) e divulgar o certame nos canais oficiais de ampla visibilidade (como o PNCP e o Diário Oficial).**	**Setor de Licitações**
Nº	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	**Repetir o processo licitatório após minuciosa revisão e ajustes nos critérios de participação, prazos de entrega ou valores estimados de referência, respeitando os preceitos da legalidade e da economicidade.**	**Setor de Licitações**

3 – RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 - Atraso na entrega ou fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta

Nº	**Dano**	
1	**Prejuízo direto ao cronograma de distribuição dos kits aos alunos no início do período letivo, gerando desabastecimento em sala de aula, insatisfação pública e comprometimento das diretrizes pedagógicas planejadas.**	
Nº	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	**Inserir no Termo de Referência e no contrato cláusulas rígidas sobre prazos, penalidades e padrões de qualidade; exigir comprovação documental de certificações (INMETRO e FSC) e realizar conferência criteriosa por amostragem de amostras dos kits antes da liberação do recebimento definitivo.**	**Fiscal e Gestor do Contrato**
Nº	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	**ContingênciaNotificar formalmente a empresa para correção imediata das falhas; aplicar as sanções administrativas previstas (multas contratuais e suspensão); em caso de rescisão por inadimplemento, convocar os licitantes**	**Fiscal e Gestor do Contrato**

	remanescentes conforme ordem de classificação ou realizar nova contratação de acordo com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.	

RESPONSÁVEL:

ANA MARIA LOPES VIEIRA:79629490900

Assinado de forma digital por ANA MARIA LOPES VIEIRA:79629490900
Dados: 2026.10.08 08:56:34 -03'00'

Secretário Municipal de Educação

ANA MARIA LOPES VIEIRA

AUTORIZAÇÃO:

Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL